



DECRETO N.º 499/2006

“Dispõe sobre o **RECESSO** na esfera da Administração Municipal e dá outras providências”.

O Senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** na esfera da Administração Municipal, no período de **21/12/2006** (quinta feira) a **05/01/2007** (sexta feira) nos órgãos da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul em virtude das festas de final de ano e ano novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais, tais como: serviço de limpeza pública (coleta de lixo, etc.) serviço de guarda, motoristas de ambulância, deverão manter equipes de plantão, visando à manutenção dos referidos serviços.

Art. 3º - O expediente retornará normalmente em todos os órgãos da Administração Municipal, no dia **08/01/2007** (segunda feira).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia/MS; 20 de dezembro de 2006.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal